

EDITAL Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ– PI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para auxiliar de atividade educacional regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais para o cargo de auxiliar de atividade educacional, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 089/2019, c/c 188/2025 e na Lei Municipal nº 189/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, visando assegurar a continuidade dos serviços educacionais da rede municipal de ensino.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora, formalmente instituída pela Portaria nº 167/2026, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não poderá integrar a Comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito neste processo seletivo. Verificada hipótese de impedimento ou suspeição, o membro será substituído pelo respectivo suplente.

1.2 A contratação será realizada nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições das Leis Municipais nº 188/2025 e nº 189/2025, sob regime especial de Direito Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 189/2025, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.3 O processo seletivo destina-se à contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, conforme quadro constante no Anexo I, obedecida a ordem de classificação.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

1.5 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional.

PARÁGRAFO ÚNICO A carga horária poderá ser ajustada, excepcionalmente, dentro dos limites legais e mediante concordância do contratado, observada a legislação municipal vigente e a disponibilidade orçamentária.

1.6 A seleção será realizada em duas etapas:

I – Análise de Curriculum Vitae (classificatória e eliminatória);

II – Prova dissertativa (classificatória e eliminatória).

1.7 A remuneração será aquela prevista na legislação municipal vigente, conforme especificado no Anexo I.

1.8 Será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência declarada, nos termos da legislação aplicável. O candidato deverá declarar sua condição no ato da inscrição e indicar, quando necessário, as condições especiais para realização da prova.

1.9 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de cargos, vagas e remuneração;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III – Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- e) Anexo V – Critérios de pontuação da Análise Curricular;
- f) Anexo VI – Conteúdo programático e critérios da prova dissertativa;
- g) Anexo VII – Formulário de recurso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de março a 07 de abril de 2026, nas seguintes modalidades:

I – Presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida José Soares da Silva, nº 810, Bairro Modelo, Lagoa do Piauí – PI, no horário das 08h às 13h, em dias úteis, até o dia 07 de abril de 2026, encerrando-se, impreterivelmente, às 13h dessa data;

II – Virtual, por meio do e-mail: lagoadopieducacao@gmail.com, até às 13h do dia 07 de abril de 2026, não sendo aceitas inscrições ou recursos enviados após esse horário.

Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser enviados em arquivo único, no formato PDF, anexado ao e-mail.

2.1.2 Tanto para a modalidade presencial quanto para a virtual, as inscrições serão recebidas exclusivamente até o dia 07 de abril de 2026, encerrando-se, em ambas as modalidades, às 13h, não sendo admitido qualquer protocolo ou envio posterior.

2.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida e assinada;
- b) Curriculum Vitae conforme modelo do Anexo III, acompanhado da documentação comprobatória;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência.

2.1.4 A inscrição poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de procuração simples e cópia do documento de identificação do procurador.

2.1.5 O candidato deverá estar ciente de que, no ato da contratação, terá que comprovar o atendimento de todos os requisitos exigidos no item 8 deste Edital.

2.1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora, e as etapas de análise curricular e prova dissertativa serão de responsabilidade da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 168/2026 da Prefeita Municipal, à qual caberá a análise das inscrições, avaliação das etapas, julgamento de recursos e divulgação dos resultados.

3.2 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – Análise de Curriculum Vitae;

II – Prova dissertativa.

3.3 A pontuação máxima do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I – Análise curricular: até 40 (quarenta) pontos;

II – Prova dissertativa: até 60 (sessenta) pontos.

3.4 A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório.

3.5 A prova dissertativa terá caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista para esta etapa.

3.6 A classificação final dos candidatos será obtida pela soma das pontuações das duas etapas, em ordem decrescente.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos no Anexo V.

4.1.2 A pontuação da análise curricular será de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

4.1.3 A ausência de documento comprobatório implicará a **não pontuação** do respectivo item, não sendo permitida a juntada ou complementação de documentos após o prazo de inscrição.

4.1.4 Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitas declarações emitidas pela instituição competente, contendo período de atuação, função exercida e assinatura do responsável.

4.1.5 A documentação apresentada não será devolvida, passando a integrar os autos do processo seletivo.

4.2 DA PROVA DISSERTATIVA

4.2.1 A prova dissertativa será realizada no dia 18 de abril de 2026, no horário das 09h00 às 12h00, em locais a serem previamente divulgados no site oficial do Município e no Portal da Transparência, conforme cronograma constante no Anexo II.

4.2.2 Os portões serão abertos às 07h30 e fechados impreterivelmente às 08h30, não sendo permitido o ingresso de candidatos após esse horário, sob qualquer justificativa.

4.2.3 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento oficial de identificação com foto, original, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

4.2.4 A identificação correta do local, sala e horário de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.5 O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto. Em caso de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo ser submetido à identificação especial.

4.2.6 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial para tal fim. No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.2.7 Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, sendo vedada qualquer comunicação com outros candidatos ou com o ambiente externo.

4.2.8 Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato portar, em local visível, documento de identificação, caneta esferográfica e garrafa de água transparente, sem rótulo.

4.2.9 É vedado o uso ou porte de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, relógios de qualquer espécie, tablets, calculadoras ou quaisquer dispositivos de comunicação ou armazenamento de dados, devendo estes permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da equipe de aplicação, sob pena de eliminação do certame.

4.2.10 O candidato não poderá ingressar na sala de prova utilizando óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou quaisquer acessórios que dificultem sua identificação, salvo nos casos devidamente justificados e autorizados pela coordenação.

4.2.11 A prova dissertativa deverá ser manuscrita pelo candidato, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo vedado o uso de lápis ou qualquer tipo de corretivo.

4.2.12 O texto definitivo deverá ser transcrito para o espaço próprio na folha de resposta, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta transcrição, não sendo permitida a substituição da folha por erro do candidato.

4.2.13 Será atribuída nota zero à prova que:

- a) estiver em branco;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) for ilegível;
- d) for redigida em desacordo com as instruções;
- e) contiver qualquer tipo de identificação do candidato fora do local apropriado.

4.2.14 O candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, desde que acompanhado por fiscal.

4.2.15 O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e entregar sua prova após decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

4.2.16 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até a entrega da última prova, devendo assinar a ata de sala.

4.2.17 Em caso de necessidade de ajustes operacionais, poderá haver alteração de sala ou local de prova, devendo o candidato atender às orientações da coordenação, sob pena de eliminação.

4.2.18 Em situações excepcionais, como atraso no início da prova ou interrupção por motivo de força

maior, será assegurado ao candidato o tempo integral de prova, garantindo-se a isonomia.

4.2.19 Poderá ser eliminado do certame o candidato que:

- a) descumprir as normas deste edital;
- b) utilizar meios fraudulentos;
- c) comunicar-se com outros candidatos;
- d) portar ou utilizar equipamentos proibidos;
- e) recusar-se a cumprir orientações da equipe de aplicação;
- f) ausentar-se da sala portando a folha de resposta.

4.2.20 A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade das provas, podendo anulá-las em caso de indícios de irregularidade, inclusive por meio eletrônico, estatístico ou grafológico.

4.2.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.3 O tema da redação será apresentado no momento da aplicação, com base nos conteúdos programáticos previstos no Anexo VI.

4.2.4 A prova dissertativa terá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e duração máxima de 3 (três) horas.

4.2.5 Os critérios de avaliação da prova dissertativa estão definidos no Anexo VI.

5 – DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 28 de abril de 2026, em ordem decrescente de pontuação, no Diário Oficial dos Municípios e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://transparencia.lagoadopiaui.pi.gov.br/v2> e <https://lagoadopiaui.pi.gov.br/>

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do candidato será obtida pela soma das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo, conforme abaixo:

- I – Análise de Curriculum Vitae: até 40 (quarenta) pontos;
- II – Prova dissertativa: até 60 (sessenta) pontos.

6.2 A classificação final será feita em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior pontuação na prova dissertativa;
- b) maior pontuação na análise curricular;
- c) maior idade.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos dos quais ao menos um tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o critério de desempate será a maior idade, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação geral.

7 – DOS RECURSOS – 1ª E 2ª ETAPAS

7.1 Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise de Curriculum Vitae e da Prova Dissertativa, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II), após a divulgação do resultado no Diário Oficial dos Municípios e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://transparencia.lagoadopiaui.pi.gov.br/v2> e <https://lagoadopiaui.pi.gov.br/>

7.2 Os recursos deverão ser apresentados por meio do Formulário próprio (Anexo VII), podendo ser protocolados:

I – Presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida José Soares da Silva, nº 810, Bairro Modelo, no horário das 08h às 13h; ou

II – Por meio do e-mail: lagoadopieducacao@gmail.com, até às 13h do último dia do prazo.

7.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e identificado, sendo vedada a juntada de novos documentos ou a complementação de informações após o prazo estabelecido.

7.4 Não serão conhecidos os recursos:

- a) apresentados fora do prazo;
- b) sem fundamentação;
- c) em desacordo com o modelo previsto no Anexo VII.

7.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos indicados no item 7.1, conforme cronograma.

7.6 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos classificados será realizada conforme a necessidade da Administração Pública, por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.1.1 O candidato que se declarou pessoa com deficiência, se classificado, será convocado para submeter-se à perícia médica oficial a ser promovida pelo Município, que verificará sua qualificação como deficiente e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

8.1.2 A não observância do disposto no item anterior ou a constatação pela perícia da não configuração da deficiência ou de sua incompatibilidade com o cargo, acarretará a perda do direito às vagas reservadas e o retorno do candidato à listagem geral de classificação.

8.2 A lotação dos profissionais poderá ocorrer em unidades escolares da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do serviço.

8.3 A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município.

8.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, sob pena de ser considerado desistente, salvo justificativa aceita pela Administração.

8.5 A formalização da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em caso de vacância ou necessidade de pessoal durante

o período de vigência do Processo Seletivo.

8.6 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos para o cargo.

8.7 Na hipótese de inexistência de candidatos classificados, poderá ser convocado candidato com formação compatível, observada a ordem de classificação, mediante justificativa da Administração, desde que atendidos os requisitos mínimos para o exercício da função

9 – DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1 Os candidatos convocados e regularmente contratados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido na convocação, para fins de designação ao respectivo local de exercício.

9.2 O profissional contratado poderá ser remanejado para outra unidade de ensino, durante o período de vigência do contrato, sempre que houver necessidade da Administração Pública.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


10.1 A constatação de falsidade em declarações ou documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo ou a rescisão do contrato, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo no Diário Oficial dos Municípios e nos endereços eletrônicos oficiais do Município.


10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

Lagoa do Piauí/PI, 25 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BRISA DOS SANTOS SILVA**
Data: 23/03/2026 17:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão Organizadora

Documento assinado digitalmente
 **EVANIA DE MORAES BATISTA**
Data: 24/03/2026 09:01:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão Organizadora



Documento assinado digitalmente
TANIA DE SOUSA FERREIRA
Data: 24/03/2026 09:06:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Comissão Organizadora

ANEXO I – QUADRO DO CARGO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL

REQUISITO MÍNIMO: Ensino médio completo.

Atribuições: Prestar apoio às atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; auxiliar o professor no acompanhamento dos alunos em sala de aula e nas atividades recreativas e extracurriculares; acompanhar estudantes nos deslocamentos internos, recreio e demais atividades escolares; colaborar na organização do ambiente escolar e do material pedagógico; auxiliar no atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas, conforme orientação da equipe pedagógica; colaborar na execução do Plano de Atendimento Individualizado (PEI), quando necessário; e exercer outras atividades de apoio relacionadas ao funcionamento da unidade escolar.

Carga horária: 40 horas semanais

Vagas: 10

Remuneração: R\$ 1.621,00.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário oficial dos Municípios e https://transparencia.lagoadopiaui.pi.gov.br/v2	25/03
02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou lagoadopieducacao@gmail.com	26/03 a 07/04
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. https://transparencia.lagoadopiaui.pi.gov.br/v2 e https://lagoadopiaui.pi.gov.br/	08/04
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou lagoadopieducacao@gmail.com	09 e 10/04
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e dos locais de aplicação da prova dissertativa: https://transparencia.lagoadopiaui.pi.gov.br/v2 e https://lagoadopiaui.pi.gov.br/	14/04
06. Realização da prova dissertativa	18/04
07. Resultado preliminar https://transparencia.lagoadopiaui.pi.gov.br/v2 e https://lagoadopiaui.pi.gov.br/	23/04
08. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Sede da secretaria Municipal de Educação ou lagoadopieducacao@gmail.com	24 a 27/04
09. Resultado dos recursos interpostos https://transparencia.lagoadopiaui.pi.gov.br/v2 e https://lagoadopiaui.pi.gov.br/	28/04
10. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário Oficial dos Municípios e https://transparencia.lagoadopiaui.pi.gov.br/v2 https://lagoadopiaui.pi.gov.br/	29/04

ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O Curriculum Vitae deverá ser apresentado de forma organizada e acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme a seguinte estrutura:

1. Identificação

1. Nome completo;
2. Número do RG e CPF;
3. Endereço completo;
4. Telefone para contato;
5. Endereço eletrônico (e-mail).

2. Formação Acadêmica

1. Escolaridade exigida para o cargo;
2. Cursos de graduação ou pós-graduação, quando houver;
3. Instituição de ensino, ano de conclusão e carga horária (quando aplicável).

3. Experiência Profissional

1. Instituição ou local de trabalho;
2. Função exercida;
3. Período de atuação (data de início e término);
4. Atividades desenvolvidas, quando pertinentes ao cargo.

4. Formação Complementar / Atualização Profissional

1. Cursos, capacitações, treinamentos ou seminários relacionados à área de atuação;
2. Instituição promotora, carga horária e ano de realização.

5. Organização e Validação

1. O Curriculum deverá ser apresentado na mesma ordem dos critérios de pontuação previstos no Anexo V;
2. Cada item informado deverá estar acompanhado do respectivo documento comprobatório;
3. Informações não comprovadas não serão pontuadas;
4. O Curriculum deverá estar datado e assinado na última página, com declaração de veracidade das informações prestadas.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 003/2026 – LAGOA DO PIAUÍ/PI

1. Cargo Pretendido

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL**

Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD)?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, especificar a deficiência:

2. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Curriculum com _____ páginas.

3. Declaração do Candidato

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no Edital do Teste Seletivo nº 003/2026.

Lagoa do Piauí – PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Cargo: Auxiliar de Atividade Educacional (Nível Médio)

A análise curricular terá pontuação máxima de **40 (quarenta) pontos**, observando os critérios abaixo.

1. Escolaridade (máximo: 10 pontos)

Escolaridade	Pontuação
Ensino Médio completo (requisito mínimo)	5 pontos
Curso técnico na área educacional, magistério ou área social	7 pontos
Ensino superior em andamento ou concluído na área da educação ou afins	10 pontos

Será considerada apenas a maior escolaridade apresentada.

2. Experiência Profissional (máximo: 20 pontos)

Experiência	Pontuação
Experiência como auxiliar escolar ou monitor	4 pontos por ano
Experiência em apoio a alunos com deficiência ou inclusão escolar	2 pontos por ano
Experiência em programas educacionais ou sociais	2 pontos por ano

Pontuação limitada ao máximo de 20 pontos.

3. Formação Complementar (máximo: 10 pontos)

Cursos com carga mínima de 20 horas nas áreas de:

1. Educação inclusiva
2. Atendimento a alunos com deficiência
3. Primeiros socorros
4. Cuidados com crianças
5. Mediação escolar
6. Educação infantil ou anos iniciais

Pontuação:

1. 1 ponto por curso
2. Máximo: 10 pontos

ANEXO VI - PROVA DISSERTATIVA – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Natureza da Prova

A Prova Dissertativa terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de **60 (sessenta) pontos**.

Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a **30 (trinta) pontos**.

2. Estrutura do Texto

O candidato deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, observando:

- mínimo de **15 (quinze)** linhas;
- máximo de **30 (trinta)** linhas;
- escrita em linguagem formal;
- coerência com o tema proposto;
- letra legível.

Textos fora dos limites estabelecidos ou que não abordem o tema proposto receberão pontuação zero.

3. Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação Máxima
Adequação ao tema e domínio do conteúdo	20 pontos
Organização das ideias, coerência e coesão textual	15 pontos
Clareza, objetividade e argumentação	10 pontos
Correção gramatical e ortográfica	10 pontos
Estrutura textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	5 pontos
TOTAL	60 pontos

4. Conteúdos Programáticos - Auxiliar de Atividade Educacional

1. Noções básicas de apoio ao processo de ensino-aprendizagem;
2. Desenvolvimento infantil;
3. Inclusão escolar e atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
4. Organização do ambiente escolar;
5. Relações interpessoais no ambiente educacional;
6. Noções de ética e responsabilidade no serviço público.

5. Disposições Gerais

1. O tema da prova será divulgado no momento da aplicação.
2. Não será permitida consulta a qualquer material.
3. O candidato deverá utilizar apenas o espaço destinado à resposta.
4. Será atribuída nota zero ao texto que:
 - 4.1. estiver em branco;
 - 4.2. contiver identificação do candidato;
 - 4.3. fugir ao tema proposto;
 - 4.4. apresentar conteúdo incompatível ou ilegível.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO
TESTE SELETIVO Nº 003/2026 – LAGOA DO PIAUÍ/PI

1. Identificação do Recorrente

Nome completo: _____

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Etapa Objeto do Recurso

- () Indeferimento de inscrição
- () Análise de Curriculum Vitae
- () Prova dissertativa
- () Resultado preliminar
- () Outro: _____

3. Fundamentação do Recurso

Descrever de forma objetiva e fundamentada as razões do recurso:

(Se necessário, anexar documentos comprobatórios)

Local e data: ____/____/ 2026

Assinatura do recorrente: _____